

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023**

### **Aviso de Edital**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna público que, por intermédio da Comissão de Contratação, publicará Edital para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de obras musicais, instrumentais ou não, relativo a segunda fase do Projeto "Passo Fundo na Play - Minha música pronta para ouvir", de acordo com o seguinte processo licitatório:

Modalidade/Número:	<b><u>Chamamento Público nº 26/2023</u></b>
Objeto:	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de obras musicais, instrumentais ou não, para gravação com captação de áudio, edição, mixagem e masterização final, relativo a segunda fase do Projeto "Passo Fundo na Play - Minha música pronta para ouvir".
Interessado(s):	Secretaria de Desporto e Cultura (SEDEC).
Processo Interno	2023/24524
Regime de execução:	Sem ônus
Tipo de licitação:	Chamamento Público
Período de Inscrições:	<b><u>De 1º (primeiro) à 20 (vinte) de Dezembro de 2023.</u></b>
Local das Inscrições:	E-mail: <a href="mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br">credenciamento@pmpf.rs.gov.br</a>
Preço estimado:	O custo para a execução do Objeto deste Edital será suportado pelo Chamamento Público 30/2022, o qual credenciou os Estúdios de Gravação.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 23/2023, Edital de Chamamento Público nº 30/2022 pelos preceitos do direito público e pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem se submeter.

Poderão participar do credenciamento, pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital, residentes no município de Passo Fundo, RS, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste processo licitatório.

O Edital completo pode ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone "Portal da Transparência/Licitações" ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Mais informações pelos telefones (54) 3316-7124, 3316-7125 ou e-mail [dam@pmpf.rs.gov.br](mailto:dam@pmpf.rs.gov.br).

Passo Fundo, 27 de Novembro de 2023.

Fernando de Oliveira Boeira  
Secretário de Administração

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO informa a todos os interessados que, por intermédio da Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC, formalizado através do processo nº 2023/24524, torna público a abertura do edital de Chamamento Público nº 26/2023, para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de obras musicais, instrumentais ou não, para gravação com captação de áudio, edição, mixagem e masterização final, relativo a segunda fase do Projeto "Passo Fundo na Play - Minha música pronta para ouvir".

1.2 - Fazem parte deste edital:

Anexo 1	-	Termo de Referência.
Anexo 2	-	Formulário de Inscrição
Anexo 3	-	Autorização de Direito Autoral (Autores das Obras Musicais)
Anexo 4	-	Termo de Autorização de Participação (Menores de Idade)
Anexo 5	-	Modelo de Declarações Pessoa Jurídica
Anexo 6	-	Modelo de Declarações Pessoa Física

### 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital consiste no Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de obras musicais, instrumentais ou não, para gravação com captação de áudio, edição, mixagem e masterização final, relativo a segunda fase do Projeto "Passo Fundo na Play - Minha música pronta para ouvir".

2.2 - As obras musicais inscritas pelos participantes deste Edital poderão ser inéditas ou não.

2.2.1 - Entende-se por obras musicais inéditas, toda e qualquer obra musical (letra e música), que não tenha sido gravada em mídia como CDs ou DVDs ou divulgada em plataformas de streaming, com finalidade comercial, e que nunca tenha sido premiada em qualquer concurso ou festival de música.

2.3 - Todas as obras participantes deste edital deverão ser devidamente autorizadas pelos autores da letra e melodia, caso a autoria não seja do proponente, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no Termo de Autorização;

2.4 - As obras concorrentes podem ser tanto instrumentais, quanto músicas com letra, devendo atender aos quesitos de avaliação estabelecidos, independente do estilo ou linguagem musical;

2.5 - Os participantes selecionados terão à disposição os serviços dos Estúdios de Gravação para a captação de áudio, edição, mixagem e masterização final do projeto musical, desde que atendidas as condições do Edital e seus anexos.

2.6 - Como contrapartida, o autor do projeto musical selecionado deverá mencionar, após a execução do projeto, que a gravação teve apoio da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, RS, através do Programa "Passo Fundo na play, minha música pronta para ouvir".

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do credenciamento, pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital, residentes no município de Passo Fundo, RS, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste processo licitatório.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período de inscrições será de **1º (primeiro) à 20 (vinte) de Dezembro de 2023**.

4.2 - Para efetivar a inscrição, o licitante deverá enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 2) e

os demais documentos solicitados nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, exclusivamente através do **E-mail: [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br)**, devidamente preenchido, contendo as informações estabelecidas nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 do Termo de Referência (Anexo 1), relativo aos dados pessoais do proponente e dados dos projetos musicais.

4.3 - As **Inscrições são gratuitas**;

4.4 - Os proponentes poderão **inscrever apenas uma obra musical**, individual ou em parceria, cujos autores deverão ter alguma forma de participação na gravação da obra, seja como compositor, músico ou interprete, **sendo vedada a multiplicidade de inscrições** por meio de alternância de proponentes entre seus integrantes de uma mesma proposta;

4.5 - As obras musicais deverão ter tempo limite de, **no máximo, 05 (cinco) minutos** de duração;

4.6 - Serão selecionadas **até 60 (sessenta) obras musicais** (composições), as quais realizarão a gravação nos estúdios credenciados pelo Chamamento Público nº 30/2022;

4.7 - A participação dos músicos, sejam eles intérpretes, vocal ou instrumental (ou grupo), fica **limitada em até 02 (duas) músicas**, inclusive para os compositores;

4.8 - Quando houver letra da música, enviar uma cópia, digitada em modelo **folha A4, fonte Arial, tamanho (corpo) 12, no formato PDF**, contendo apenas o título e a letra da música, sem identificação dos autores;

4.9 - As músicas concorrentes, enviadas no ato da inscrição, não poderão ser substituídas;

4.10 - Não serão aceitas inscrições que não estejam completas ou que contenham arquivos não correspondentes às informações prestadas;

4.11- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital;

4.12- Ao enviarem suas inscrições, os proponentes, ficam cientes da sua responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas e sujeito às penalidades legais, inclusive sobre o direito de propriedade intelectual e de imagem;

4.13 - Fica **limitada a 01 (uma) inscrição por Licitante**.

4.13.1 - Em caso de envio de mais de uma inscrição para o mesmo Licitante, o mesmo será inabilitado.

4.14 - A inscrição feita pelo licitante interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e seus anexos, e total sujeição à legislação pertinente.

4.15 - Serão válidas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições deste Edital e do Termo de Referência (Anexo 1).

4.16 - Inscrições excedentes a 60 (sessenta), ficarão armazenadas na base de dados de Sedec, podendo serem chamados, no caso de desistência ou inabilitação de algum dos participantes selecionados;

4.17 - Os Projetos musicais serão divididos igualmente entre os Estúdios de Gravação credenciados, mediante sorteio público.

4.18 - Caso seja constatado irregularidades, informações incorretas, arquivos incompatíveis com as informações prestadas, a inscrição será desconsiderada, sendo chamado o próximo participante da lista;

4.19 - Cada projeto selecionado terá o prazo máximo de 10 (dez) horas para captação de áudio (gravação), edição, mixagem, masterização e finalização das músicas. Caso o projeto selecionado exceda esse tempo, os custos ficam sob a responsabilidade do Credenciado.

4.20 - Não serão homologadas as inscrições que não atendam as condições estabelecidas no item 4.0 do Edital;

## **5 – DAS VEDAÇÕES**

5.1 - **Não poderão inscrever-se** para este Chamamento Público os licitantes que:

a) Não atenderem às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

b) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;

c) Estiverem sob processo de concordata ou falência, salvo se apresentarem certidão de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005;

d) Se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Agentes Políticos do município;

g) Se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021;

5.2 - Estarão impedidos de inscrever **projetos/propostas** que:

a) Infrinja qualquer lei ou norma jurídica Brasileira vigente

b) Faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

c) Explore trabalho infantil, degradante ou escravo;

d) Tenha conteúdo pornográfico;

e) Viole direito de terceiros, inclusive os de direito de propriedade intelectual;

f) Evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

g) Faça uso de nomes, símbolos, ou expressões que caracterizem promoção pessoas de autoridades, agentes políticos ou servidores públicos;

5.3 - Demais informações pertinentes aos serviços, objeto deste Chamamento, encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo 1).

## **6 - DOS DOCUMENTOS**

### **6.1- Relação dos documentos necessários à habilitação (Pessoa Jurídica):**

a) Formulário de Inscrição (Anexo 2);

b) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social da Empresa, em vigor e, no caso de Microempresa, apresentar a comprovação de tal condição ou Comprovante da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Comprovante de endereço;

e) Declaração de Idoneidade (Anexo 5);

f) Cópia da Letra da música, digitada em modelo folha A4, fonte Arial, tamanho (corpo) 12, no formato PDF, contendo apenas o título e a letra da música, sem identificação dos autores, se for o caso.

g) Formulário de Autorização de Direito Autoral (Anexo 3), devidamente preenchido, datado e assinado;

h) Termo de Autorização de Participação, no caso de menores de idade (Anexo 4);

i) Autorização do (s) Autor (es) e do (s) Compositor (es) da obra musical, caso a música/letra não seja de autoria do participante;

### **6.2- Relação dos documentos necessários à habilitação (Pessoa Física):**

a) Formulário de Inscrição (Anexo 2);

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Comprovante de endereço;

e) Declaração de Idoneidade (Anexo 6);

f) Cópia da Letra da música, digitada em modelo folha A4, fonte Arial, tamanho (corpo) 12, no formato PDF, contendo apenas o título e a letra da música, sem identificação dos autores, se for o caso.

g) Formulário de Autorização de Direito Autoral (Anexo 3), devidamente preenchido,

datado e assinado;

h) Autorização de Participação, no caso de menores de idade (Anexo 4);

i) Autorização do (s) Autor (es) e do (s) Compositor (es) da obra musical, caso a música/letra não seja de autoria do participante;

6.3 - Todos os documentos relativos a habilitação (subitem 6.1 e 6.2) poderão ser apresentados apenas em cópia simples (sem autenticação). No entanto, o proponente fica obrigado a fornecer à Comissão de Contratação os originais correspondentes, caso solicitado.

6.4 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos necessários à habilitação ou se os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido no subitem 4.1.

6.5 - Os documentos para habilitação deverão ser escaneados e enviados em cópia simples, no formato pdf, perfeitamente legíveis, preferencialmente em arquivo compactado (.zip ou .rar), exclusivamente para o e-mail constante no subitem 4.2.

## **7 - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO**

7.1 - O custo para a execução do Objeto deste Edital será suportado pela dotação da Secretaria de Desporto e Cultura, prevista para o Chamamento Público nº 30/2022, o qual credenciou os Estúdios de Gravação.

7.2 - As inscrições são gratuitas e não haverá custo para os participantes, uma vez que os Estúdios de Gravação já foram credenciados através do Chamamento Público nº 30/2022;

## **8 - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 - O prazo de vigência deste Edital e execução do objeto contratado será de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do Edital.

8.2 - Após o período de **credenciamento inicial**, previsto no subitem 4.1 deste Edital, as inscrições para novos credenciados permanecerá disponível durante o período de vigência deste Edital.

8.2.1 - Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado, desde que solicitado durante a vigência e respeitados os dispositivos legais vigentes

8.2.2 - Após os 12 (doze) primeiros meses da execução do presente contrato, os preços unitários poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice legal que vier a substituí-lo, observando-se a legislação vigente.

8.2.3 - A prorrogação do contrato será relativa aos quantitativos, aos preços e aos prazos inicialmente demandados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

8.3 - O prazo para a execução das gravação dos projetos musicais selecionados será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Desporto e Cultura – Sedec.

## **9 - PROCEDIMENTO**

9.1 - Encerrado o período para inscrição, a Comissão fará a análise dos documentos de habilitação;

9.2 - Na sequência, com apoio técnico da Secretaria de Desporto e Cultura, a Comissão procederá a análise dos projetos musicais inscritos;

9.3 - Após a análise, a Comissão homologará as inscrições e procederá a habilitação ou a inabilitação dos licitantes inscritos que não satisfizerem às exigências do edital e seus anexos;

9.4 - A Comissão divulgará relação dos autores dos projetos selecionados;

9.5 - Procederá a distribuição igualitária das obras musicais selecionadas entre os Estúdios Credenciados, por meio de sorteio público;

9.6 - Em qualquer etapa do presente chamamento, a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.6.1 - A Comissão poderá, no interesse do Município, relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e a isonomia do presente chamamento;

9.7 - Todos os documentos (atas, relatórios, comunicados) referentes a este chamamento serão disponibilizados no site do Município: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone “Portal da Transparência/Licitações”, ficando os proponentes obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas:

- 1º - Acessar o site <http://www.pmpf.rs.gov.br/>
- 2º - Clicar em “Portal da Transparência”.
- 3º - Clicar “Editais de Licitações”.
- 4º - No campo “Administração”, selecionar a opção “Município de Passo Fundo”.
- 5º - No campo “Exercício”, digitar “2023”.
- 6º - No campo “Número”, digitar o número do chamamento “26”.
- 7º - No campo “Modalidade”, selecionar a opção “Chamamento Público”.
- 8º - No campo “Aguardando Abertura”, selecionar a opção “todas”.
- 9º - Clicar no retângulo “Pesquisar”.
- 10º - Clicar no Chamamento Público.
- 11º - Aparecerá uma janela com várias informações, como objeto, data da abertura, evento (situação em que se encontra o credenciamento), entre outras. Clicar na aba “Editais” (a última, bem à direita).

9.8 - Não é obrigatória a presença de representante em nenhuma sessão pública referente a este chamamento.

9.9 - Os documentos constantes do Processo Interno 2023/24524 ficarão disponíveis para consulta aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, 3º andar, Centro, CEP.: 99.010-005, na cidade de Passo Fundo/RS.

## 10 - DA FASE RECURSAL

10.1 - As impugnações ao Edital e os Pedidos de Esclarecimentos devem ser encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (inscrições), remetidos para o seguinte **Email: [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br)**.

10.2 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.3 - Os pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados à Comissão em 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da decisão, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

10.4 - Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo a autoridade superior;

10.5 - **Os recursos administrativos** deverão ser dirigidos à Comissão e/ou à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, devendo ser encaminhado para o e-mail [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br), ou entregue, pessoalmente, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Rua Dr. João Freitas, nº 75, Passo Fundo, RS. O título do E-mail do recurso deverá ser: “Recurso Chamamento Público 26 /2023”.

10.6 - A Ata com a decisão final será disponibilizada no site do Município.

10.7 - Aplica-se subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas nos artigos 164 à 168 da Lei 14.133/21.

## 11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - Na vigência e na execução do objeto deste Chamamento e normas da legislação aplicável, ou no caso de ter dado causa a inexecução total ou parcial do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e/ou inadimplemento das obrigações, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ceder ou transferir a execução para outrem, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento), do valor despendido para a execução da gravação do projeto, definido no Chamamento Público nº 30/2022, relativa a inexecução ou execução em desacordo com as condições editalícias;
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - Declaração de Idoneidade, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

## **12 - OBRIGAÇÕES**

### **12.1 - Das Obrigações da Administração Pública**

- 12.1.1 - Exigir o exato cumprimento das condições previstas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2 - Garantir o acesso dos participantes selecionados aos Estúdios de Gravação, de acordo com o Avençado em Contrato, relativo ao Chamamento Público nº 30/2022;
- 12.1.3 - Garantir a gratuidade das inscrições;
- 12.1.4 - Fiscalizar as condições de execução por intermédio da Secretaria de Desporto e Cultura;
- 12.1.5 - Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução do objeto do Edital;
- 12.1.6 - Proceder a distribuição igualitária dos projetos musicais selecionados entre os Estúdios de Gravação Credenciados;
- 12.1.7 - Prestar toda e qualquer informação para garantir a perfeita execução do objeto do Edital;
- 12.1.8 - Divulgar a relação dos participantes selecionados;
- 12.1.9 - Elaborar Cronograma para a execução das Gravações, em conjunto com os Estúdios de Gravação;

### **12.2 - Das Obrigações do Participantes Selecionados:**

- 12.2.1 - Cumprir as disposições previstas no Edital e seus anexos;
- 12.2.2 - Encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e os anexos solicitados, de acordo com as condições editalícias;
- 12.2.3 - Remeter cópia da letra da música, digitada em modelo folha A4, fonte Arial, tamanho (corpo) 12, no formato PDF, contendo apenas o título e a letra da música, sem identificação dos autores;
- 12.2.4 - Encaminhar a Autorização de Direito Autoral (Anexo 3), devidamente preenchido, datado e assinado;
- 12.2.5 - Remeter a Autorização de Participação, no caso de participante menor de idade (Anexo 4);
- 12.2.6 - Encaminhar Autorização do (s) Autor (es) e do (s) Compositor (es) da obra musical, caso a música/letra não seja de autoria do participante;
- 12.2.7 - Autorizar o município de Passo Fundo a mencionar seu apoio e divulgar, sem qualquer ônus, nos meios de comunicação e mídias sociais, a parceria, as atividades realizadas e a execução do projeto Passo Fundo na play, minha música pronta para ouvir”;
- 12.2.8 - Observar o previsto no subitem 5.2 do Edital, quanto aos requisitos e impedimentos em relação aos projetos a serem apresentados;
- 12.2.9 - Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da proposta, por todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros;
- 12.2.10 - Respeitar a Legislação acerca de Direitos Autorais;
- 12.2.11 - Quando houver letra, enviar uma cópia, digitada em modelo **folha A4, fonte Arial, tamanho (corpo) 12, no formato PDF**, contendo apenas o título e a letra da música, sem identificação dos autores.
- 12.2.12 - Cumprir os prazos, datas e horários definidos para a execução das gravações dos projetos musicais;

12.2.13 - Providenciar todos os recursos necessários, como: materiais, instrumentos, equipe de músicos para a execução da gravação;

12.2.14 - Cumprir fielmente a proposta musical aprovada, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

12.2.15 - Autorizar a cessão de direitos patrimoniais da obra musical, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos, fazendo parte do acervo fonográfico do Projeto;

12.2.16 - Acompanhar o Cronograma para a execução de gravações a ser estabelecido pela Secretaria de Desporto e Cultura -SEDEC;

12.2.17 - Acatar o resultado do sorteio para fins de definição do Estúdio de Gravação que irá executar o objeto deste Edital;

12.2.18 - Após a execução do projeto, participante selecionado deverá divulgar que a gravação teve apoio da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, RS, através do Programa "Passo Fundo na play, minha música pronta para ouvir".

12.2.19 - *Estar ciente que disporá do tempo máximo de 10 (dez) horas para a execução da gravação da obra musical e que o período excedente será de responsabilidade do participante selecionado;*

12.2.20 - Autorizar a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons das obras selecionadas, através de qualquer meio, isentando a Prefeitura municipal de Passo Fundo, RS e os Estúdios credenciados de qualquer responsabilidade;

12.2.21 - Atuar no presente chamamento público em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O presente processo poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2 - Esclarecimentos acerca do edital e anexos poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min e das 13h30min às 17:00h, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, por escrito, através do e-mail: [credenciamento@pmpf.rs.gov.br](mailto:credenciamento@pmpf.rs.gov.br). Esclarecimentos relativos a execução dos projetos devem ser solicitadas a Secretaria de Desporto e Cultura, através do E-mail: [cultura@pmpf.rs.gov.br](mailto:cultura@pmpf.rs.gov.br).

13.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.4 - Os casos omissos deste termo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Secretaria de Desporto e Cultura (Sedec) e pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme o caso.

Passo Fundo, 27 de Novembro de 2023.

Fernando de Oliveira Boeira  
Secretário de Administração